



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO

- UNIDADE DEMANDANTE: COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL
- NOME E MATRÍCULA DO(A) GESTOR(A): Odair Michielli Junior, Matrícula N. 155.187
- NOME E MATRÍCULA DO(A) GESTOR(A) SUBSTITUTO(A): Rafaela Gomes De Almeida, Matrícula N. 169.447
- NOME E MATRÍCULA DOS(A)S FISCAIS: Sandra Regina Pascotto, Matrícula N. 136.425
- NOME E MATRÍCULA DOS(A)S FISCAIS SUBSTITUTO(AS): Fernando De Albuquerque Moreira, Matrícula N. 167.355

### 2. FUNDAMENTO

Conforme item 4 do Manual de Compras e Licitações do TRT 2, o preenchimento do formulário do ETP é dispensado no caso de compras com valores dentro dos limites dos art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e ainda, nos casos de treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

### 3. OBJETO

Contratação do curso de capacitação “**DESAFIOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS - TEMAS POLÊMICOS DA ÁREA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – Atualizado de Acordo com a Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF, TCU, STJ, CNJ, etc.)**”, com ênfase em como lidar com os assuntos polêmicos, a ser realizado na modalidade **ONLINE (AO VIVO) via videoconferência**, nos dias **3 a 5 de agosto de 2026**, com carga horária de **24 horas/aula (Horários e dias definidos pelo TRT2, em conjunto com o Instrutor)**, para até **25 (vinte e cinco) servidores** do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, promovido pela **Empresa HEXAGON - Assessoria E Consultoria Em Gestão Administrativa E Tecnologia Da Informação LTDA**. As aulas serão gravadas com *replay* disponível por 10 dias.

#### Detalhamento:

- *Público-Alvo*: Profissionais das áreas de Gestão de Pessoas, Pagamento, Auditoria e Assessoria Jurídica do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;
- *Modalidade de Ensino*: Aulas interativas via videoconferência, 100% ao vivo;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- *Carga Horária:* 24 horas/aula;
- *Data:* 3 a 5 de agosto de 2026;
- *Horário:* horários e dias definidos pelo TRT2, em conjunto com o Instrutor;
- *Número de participantes:* até 25 (vinte e cinco) servidores da Gestão de Pessoas, Pagamento, Auditoria e Assessoria Jurídica;
- *Local:* On-line;
- *Valor da Inscrição:* R\$ **29.000,00** (vinte e nove mil reais). O valor total estimado para até 25 participantes

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta justifica-se pela necessidade de capacitar profissionais para atuar nas áreas de gestão de pessoas, propiciando uma visão completa da Lei nº 8.112/90 e suas alterações, na Constituição Federal, nas normas administrativas e na jurisprudência relacionadas à área de pessoal.

A matéria é rotineira nas atividades das Coordenadorias subordinadas à Secretaria de Gestão de Pessoas e demais áreas envolvidas diretamente no processamento de requerimentos administrativos.

O curso visa esclarecer sobre o processamento de requerimentos administrativos e as modificações advindas, proporcionando conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem como da doutrina e jurisprudência atualizadas, incluindo estudos de casos e temas polêmicos.

O esclarecimento desses conteúdos possibilitará melhor desempenho dos servidores, facilitando o atendimento aos princípios da eficiência e da efetividade quanto às atividades administrativas.

O objeto da contratação proposta obedece às diretrizes traçadas pelo Decreto Federal n. 5.707/2006 (Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei 8.112/1990), que prescreve as finalidades e diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

“Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

I- melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II - desenvolvimento permanente do servidor público;

III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;”

Ademais, a contratação proposta visa atender ao item "25" do PROAD n. 40228/2020 (Monitoramento da Auditoria Interna 01/2019), que assim dispõe:

*Item 25: avaliar a elaboração de um plano anual de capacitação contemplando ações periódicas de treinamento para os servidores, a partir das competências necessárias ao desenvolvimento das atividades diárias da unidade atendida, com carga horária mínima de 20 horas/ano, em alinhamento ao Objetivo 1, Indicador 2, do Plano Estratégico do Tribunal.*

## 5. QUANTIDADE

Capacitação *on-line* para **até 25 (vinte e cinco) servidores** das áreas da Secretaria de Gestão de Pessoas e áreas afins.

## 6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Curso *on-line* sobre “**DESAFIOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS – TEMAS POLÊMICOS DA ÁREA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – Atualizado de acordo com a Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF, TCU, STJ, CNJ, etc)**”, com ênfase em proporcionar o conhecimento dos institutos que se revelam indispensáveis à concessão, manutenção e formatação dos processos de vantagens, direitos e deveres atinentes aos servidores públicos federais, em especial os assuntos polêmicos, com carga horária de **24 horas/aula (Horários e dias definidos pelo TRT2, em conjunto com o Instrutor)**, a ser realizado na modalidade **ONLINE (AO VIVO) via videoconferência**, nas datas **3 a 5 de agosto de 2025**. As aulas ficarão disponíveis por mais 10 (dez) dias, para consulta dos alunos efetivamente cadastrados pela Contratada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

A capacitação será ministrada pelo professor e consultor - **José Afonso Pires Ferreira Júnior**, cuja qualificação técnica inclui:

- **Bacharel em Direito**
- **Pós-Graduado em Direito Administrativo**
- **Pós-Graduado em Direito Público**
- **Pós-Graduado em Direito Previdenciário**

**Programação:**

**1 - MÓDULO I**

- Provimento:
- Formas: Nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração e recondução;
- Concurso Público, posse, exercício, estabilidade, disponibilidade;
- Vacância:
- Formas: Exoneração, demissão, promoção, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento;
- Remoção, Redistribuição, Substituição;
- Vencimento, Remuneração:
- Conceito e teto remuneratório;
- Perda da remuneração;
- Reposição e indenização ao erário;
- Teto Remuneratório;
- Indenizações, Adicionais, Retribuição pelo Exercício de Função de Direção, Chefia ou Assessoramento e Gratificações:
- Finalidade e concessão;
- Férias:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

- Concessão, parcelamento, interrupção e indenização de férias;

## **2 - MÓDULO II**

### Movimentação e Afastamentos

- Licenças
- Concessão: Motivo de doença em pessoa da família, motivo de afastamento do cônjuge, para o serviço militar, para exercer atividade política, para capacitação, para tratar de interesses particulares, para desempenho de Mandato Classista
- Afastamentos:
- Concessão: Para servir a outro órgão ou Entidade, exercício de mandato eletivo, para Estudo ou Missão no Exterior
- Concessões:
- Doação de sangue, alistamento eleitoral, casamento, falecimento (cônjuge, companheiro(a), pai/mãe, padrastos/madrasta, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos
- Auxílio-natalidade, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e da Licença-paternidade, licença por acidente em serviço, auxílio-funeral e Auxílio-reclusão.

## **3 - MÓDULO III**

- Considerações sobre o acúmulo de cargos e teto remuneratório;
- Reposição e indenização ao erário; pagamentos e descontos dos benefícios;
- Cessão e afastamento para servir a outro Órgão;
- Condições Especiais de Trabalho – Considerações;
- AQ e manutenção de vínculo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Metodologia:** O curso será ministrado com a adoção dos seguintes procedimentos: aulas expositivodialógicas, quadros comparativos, debates e adoção de textos complementares, análise de casos práticos, **ministrado na modalidade TELEPRESENCIAL.**

**Detalhes do Curso:**

- Formato: Aulas interativas via videoconferência
- Duração: 24 horas
- Requisitos Técnicos:
  - Computador com bom desempenho (como especificações técnicas mínimas, um computador/notebook com processador i3, 3Ghz, Dual Core, 4Gb RAM)
  - Conexão de internet via cabo (mínimo 5 Mbs)
  - Webcam e microfone
  - Preferência por Google Chrome

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total desta contratação será de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil), considerando o valor para até 25 servidores participantes.

O valor do pacote de contratação da capacitação demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme evidenciado pelas notas fiscais e notas de empenho emitidas por outros órgãos públicos à mesma empresa fornecedora, HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação Ltda.

Consta no presente processo, por exemplo, a Nota de Empenho nº 520/2025, emitida pelo Tribunal Regional do Eleitoral do Paraná, que comprova a contratação de curso semelhante pelo valor de R\$ 31.580,00.

Em análise comparativa, verifica-se que o valor orçado pelo TRT-2 não apenas é compatível com os preços de mercado, como também apresenta vantajosidade, pois inclui itens incluídos no programa do curso a ser ministrado a pedido deste Tribunal e tendo em vista demandas específicas das áreas administrativas para as quais será ofertada a capacitação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

## 8. CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0035.
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- O montante necessário para a contratação será coberto por meio dos recursos disponíveis à Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme proposta orçamentária consignada no SIGEO, sob o código 151032026494424.

## 9. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação se encontra alinhada ao Plano de Contratações Anual 2026, listada como item 151032026000218.

## 10. PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

Os serviços não são passíveis de parcelamento, pois trata-se de uma contratação por inexigibilidade por notória especialização, configurando uma exceção à regra do parcelamento, sendo um objeto indivisível.

Além disso não é cabível a subcontratação, pois isso significaria que o professor poderia delegar parte da capacitação a outro profissional, que não possui a mesma notória especialização. Isso desvirtuaria por completo a razão da contratação. Portanto, a subcontratação é incompatível com o fundamento legal da inexigibilidade por notória especialização.

## 11. APLICABILIDADE DA LC 123/06

Não se aplica.

## 12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O facilitador **José Afonso Pires Ferreira Júnior** atuará pela empresa **HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA** para ministrar o curso **“DESAFIOS NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS - TEMAS POLÊMICOS DA ÁREA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO – Atualizado de Acordo com a Jurisprudência dos Tribunais Superiores**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

(STF, TCU, STJ, CNJ, etc)”, com carga horária de **24 horas/aula**, para **até 25 (vinte e cinco) servidores**.

O curso será realizado na modalidade **on-line ao vivo via videoconferência** e com aulas gravadas.

O montante do investimento é de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**. O valor inclui o treinamento para até 25 (vinte e cinco) servidores, apostilas online (25), certificados de conclusão (25) e DVD-ROM/DOWNLOAD (25). As eventuais despesas com instrutor, taxas, contribuições e impostos, já estão incluídas no preço.

### **13. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA, CERTIFICADO DE MARCA OU LAUDO TÉCNICO**

Não se aplica.

### **14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Não se aplica.

### **15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Não se aplica.

### **16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES**

À Contratada caberá:

- Material didático (apostilas digitais);
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificado - será disponibilizado após a conclusão do curso;
- Aulas 100% ao vivo e replay disponível por 10 dias;
- Manter as condições da proposta no prazo de validade.;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços prestados;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Ministrar o treinamento com a carga horária, conteúdo programático e por instrutor devidamente certificado, conforme proposta;
- Fornecer todas as informações necessárias aos participantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
- Disponibilizar a emissão dos certificados dos participantes;
- Emitir a nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, acompanhada dos certificados dos participantes;
- Emitir os certificados de participação/conclusão aos servidores inscritos, enviando-os ao final do curso para o e-mail: [clp@trt2.jus.br](mailto:clp@trt2.jus.br) e, para os respectivos interessados em seus e-mails.
- A Nota Fiscal deverá ser inserida no SIGEO-JT e enviada à Contratante. Caso a contratada ainda não possua cadastro no sistema, deverá providenciar no link: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/kb/primeiro-acesso/>

Das Obrigações da Contratante:

- Fiscalizar os serviços prestados;
- Fornecer à contratada, os dados necessários à inscrição e acesso dos participantes ao treinamento, inclusive o e-mail dos referidos servidores, para recebimento de comunicações com orientações e outras informações necessárias.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados;
- Notificar a contratada por escrito, em caso de ocorrência de eventuais problemas no curso de execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### Penalidades

- Na apuração de irregularidades relacionadas ao procedimento de contratação e à execução dos serviços contratados, assim como na aplicação de eventuais sanções, serão observadas as disposições do Ato GP nº 24, de 27 de maio de 2022, que integra o presente termo, independentemente de transcrição.
- Em caso de descumprimento total ou parcial, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a CONTRATADA, observado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeita às seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso no cumprimento das obrigações que envolvam a observância de prazos limitada a 15% (quinze por cento), sendo que prazo maior poderá ser considerado como inexecução total do contrato;
  - c) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a qual ficará obrigada a CONTRATADA no caso de inexecução total ou parcial do objeto da contratação;
  - d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 7º do Ato GP nº 24, de 27 de maio de 2022;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 8º do Ato GP n. 24, de 27 de maio de 2022.

### Condições Gerais:

- Inscrição confirmada após envio de nota de empenho, ordem de serviço ou pagamento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

### 17. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Tratando-se de contratação de serviço não continuado, não será adotado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

### 18. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

| Descrição                                                                                                    | Consequência                                                                                                         | Ações Cabíveis                                                                   | Probabilidade | Impacto | Risco | Resposta                                                                                                 | Responsável                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ausência por motivo de saúde ou indisponibilidade do(a) instrutor(a), em razão de caso fortuito/força maior. | A impossibilidade de realização de alguma das aulas, o que levaria ao atraso ou cancelamento da realização do curso. | Sugere-se que seja realizada confirmação do agendamento do curso próximo à data. | Baixo         | Baixo   | 2     | Com o tratamento corretivo ao risco, sugere-se o reagendamento e reorganização do agendamento das aulas. | HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão administrativa e Tecnologia da Informação Ltda. |